



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI Nº 2.007, 06 DE SETEMBRO DE 1999.

Concede Diploma de Honra ao Mérito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Isaías  
Sporch de Freitas.

Art.2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao  
homenageado, em reunião solene desta Câmara, cuja data será  
oportunamente designada

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 06 de setembro de 1999, 119º da Emancipação  
Político-Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz  
PREFEITO MUNICIPAL